REQUERIMENTO

Considerando que o inciso III do Art. 39 da Lei nº 13.019 veda a realização de parceria com entidades que possuam em seus quadros diretivos titulares de cargos de direção, chefia e assessoramento no Poder Público;

Considerando que a Sra. Patrícia Pereira Cirilo ocupa atualmente o cargo de Assessor de Gabinete, realizando atividade de direção de órgão municipal;

Considerando que referida comissionada, segundo informações, também ocupa o cargo de tesoureira na SUSTENGAR – Associação Familiar dos Produtores de Garça.

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, informe se serão adotadas medidas para regularização da parceria firmada com a SUSTENGAR.

Encaminhar a esta Casa cópia dos comprovantes de pagamento dos repasses para a SUSTENGAR.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2021.

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
VEREADOR - PSDB